

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

## TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 143/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

#### DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de postes e conserto de postes já existentes no módulo esportivo Bruno Passos Araújo.

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

Conforme item 02 do Termo de Referência.

#### DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Descrição do Objeto							
Item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unit. 01	Valor Unit. 02	Valor Unit. 03	Valor de Referência (Unitário)
01	02	kit	Fornecimento de 2 postes de iluminação de 8m de altura, tubo de ferro e conserto de postes existentes no local	R\$ 3.000,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.280,00	R\$ 3.000,00

Preço 01, 02 e 03 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total estimado dos itens ficou em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

# DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

## DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **GUILHERME FURTADO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.187.294/0001-08**, com sede na Rua Israel Azambuja, nº 755 - Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a única empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 05/04/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

### DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

## DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 11 de abril de 2024.

Viviane Madruga Barbosa

Agente de contratação Portaria nº 13.566/2024



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO Sotor do Lisitações

Fl. n

Setor de Licitações

## <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024</u> <u>Processo nº 143/2024</u> <u>Lei 14.133/2021</u>

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** aquisição de postes e conserto de postes já existentes no módulo esportivo Bruno Passos Araújo.

**DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição de postes de iluminação e o conserto dos postes já existentes no Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo são medidas essenciais para atender às demandas vitais de segurança, acessibilidade e funcionalidade das instalações esportivas desse importante espaço público.

**DA EMPRESA: GUILHERME FURTADO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.187.294/0001-08**, com sede na Rua Israel Azambuja, nº 755 - Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Pinheiro Machado/RS, 11 de abril de 2024.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito